



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"DIA DOS PAIS 2026 - SHOPPING PARANGABA"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.051140/2026**

##### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda Shopping Parangaba

1.1.2. Endereço: Av. Germano Franck, 300 – Parangaba – Fortaleza/CE – CEP: 60740-020

1.1.3. CNPJ nº. 32.461.551/0001-49

##### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Vale-brinde

##### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Ceará

##### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 28/07/2026 a 09/08/2026

##### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 10h00 do dia 28/07/2026 até as 21h00 do dia 09/08/2026 ou enquanto durar o estoque de 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) brindes

##### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção "**DIA DOS PAIS 2026 - SHOPPING PARANGABA**", doravante designada "Promoção" a ser realizada pelo "Shopping Parangaba", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre às 10h00 do dia 28/07/2026 até as 21h00 do dia 09/08/2026 ou enquanto durar o estoque de 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) brindes, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 9.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas do Shopping Parangaba participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) Vinho Casa La Primavera | Cabernet Sauvignon ou Chardonnay, denominado "brinde", nos termos deste regulamento, mediante a apresentação de um documento com foto.

6.2.1. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.2.2. O cliente escolherá o vinho de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca, sendo que, caso algum modelo de vinho se esgote, o cliente deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.

6.2.3. Caso todos os 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2.4. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes), dentro do período de participação da promoção.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para obtenção do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra dentro do período de promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5. CADASTRO NA PROMOÇÃO: deverá ser feito diretamente pelo participante por meio do site do shopping: [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes).

6.5.1. O participante deverá preencher os dados de cadastro solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e número de celular) e seguir as orientações de validação de cadastro.

6.5.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.6. Após a realização do seu cadastro pessoal no site do shopping, o consumidor deverá realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos) por meio do próprio sistema da promoção, no site [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes), durante o período de 10h00 do dia 28/07/2026 até as 21h00 do dia 09/08/2026.

6.6.1. O cadastro das notas/cupons fiscais poderá ser feito através da leitura do QR Code que conste nas mesmas. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

6.6.2. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 48 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção, respeitando o limite de estoque disponível na promoção.

6.6.3. Após a validação das notas, e ao atingir o valor necessário para participar, o participante deverá comparecer ao posto de trocas localizado nas dependências do Shopping Parangaba e informar o CPF às promotoras para retirar seu brinde.

6.6.4. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha retirado seu voucher de participação até as 21h00 do dia 09/08/2026 ou enquanto durou o estoque de prêmios, o participante perderá o direito ao mesmo.

6.6.5. Após as 21h00 do dia 09/08/2026, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao brinde da promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.6.6. Eventual dúvida sobre o processo de cadastro de participantes ou de notas no smart site do shopping poderá ser sanado no Posto de Trocas.

6.6.7. O Posto de Trocas funcionará de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos das 13h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Parangaba e/ou do central de atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.7. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, caso não seja recadastrado ou tenha alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.8. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o voucher atribuído ao consumidor, que ficará registrado no sistema da promoção para utilização e retirada do brinde.

6.9. O recebimento da confirmação de participação é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado para validação e que sua participação está assegurada.

6.9.1. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes) no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.10. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre as 10h00 do dia 28/07/2026 até as 21h00 do dia 09/08/2026 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.11. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o voucher correspondentes a estas notas para retirada do brinde. Em caso de confirmação de

alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.12. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de terceiros; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.13. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos nas lojas deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.14. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.15. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.16. O consumidor ao participar da presente promoção comercial concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à referida campanha.

## **7. BRINDE:**

7.1. Serão distribuídos 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

| <b>Quantidade</b> | <b>Descrição do brinde</b>                                                                 | <b>Valor unitário</b> |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.400             | 1 (um) Vinho Casa La Primavera   Cabernet Sauvignon - Teor Alcoólico 12,5%   Garrafa 750ML | R\$ 24,00             |
| 450               | 1 (um) Vinho Casa La Primavera   Chardonnay - Teor Alcoólico 12,5%   Garrafa 750ML         | R\$ 24,00             |

**8. PREMIAÇÃO TOTAL:**

| <b>Quantidade total de brindes</b> | <b>Valor total da promoção</b> |
|------------------------------------|--------------------------------|
| 1.850                              | R\$ 44.400,00                  |

**9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. O shopping fica resguardado de exigir documento oficial com foto para comprovação da Titularidade do CPF do participante, garantindo que apenas os titulares possam retirar os brindes e integrar a promoção.

9.3. Será permitida a participação com CPF terceiro mediante apenas apresentação de procuração autenticada de representação do outorgante. Caso seja identificado que está sendo utilizado o CPF de terceiro de forma fraudulenta, o participante é excluído da promoção, não tendo direito da remoção dos valores já cadastrados.

9.4. Não poderão participar da promoção, os proprietários, funcionários e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais do Shopping Parangaba, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e seus parentes de 1º grau da empresa promotora, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Parangaba, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.4.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento do cadastramento.

9.4.2. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator.

**10. ENTREGA DO BRINDE:**

10.1. O brinde será entregue no posto de trocas no piso L2, próximo à loja Centauro, mediante a verificação no ato do recebimento, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o ganhador.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes) e nos materiais de divulgação da Promoção.

10.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o brinde através de contrato ou nota fiscal antes do início da promoção.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no site [www.shoppingparangaba/promocoes](http://www.shoppingparangaba/promocoes).

11.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.4. O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro da promoção.

11.5. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Reformas Econômicas - SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação produtos e serviços oferecidos pelos shoppings, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

11.6. A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

11.7. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.7.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.7.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.8. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

11.9. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.10. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.11. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; prestação de contas à Secretaria de Reformas Econômicas - SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

11.12. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.13. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.14. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.15. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem na central de trocas da promoção.

11.16. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.17. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.18. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.19. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data de término da promoção.

11.20. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.21. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.22. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.23. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da empresa promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 02.051140/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.25. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.